



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000304/2021-61

APOSTILAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3575584), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº. 2850 - Bairro Dionisio Torres, CEP 60125-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000304/2021-61, acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço de apoio a gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser aplicado com **efeitos entre 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº.3564546) e os termos contidos no Ofício (Doc. SEI nº 3564537), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000563/2023**, (Doc. SEI nº 3564538) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$433.726,87 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), para R\$465.531,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), alterando também o valor total estimado de R\$5.204,722,44 para o valor total estimado de R\$5.586.374,88 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.817,17	29.085,85	349.030,20
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 9.175,37	192.682,77	2.312.193,24
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	3	R\$ 9.328,47	27.985,41	335.824,92
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.942,32	51.769,28	621.231,36
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	5	R\$ 13.162,49	65.812,45	789.749,40

Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 14.498,40	43.495,20	521.942,40
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 8.090,21	40.451,05	485.412,60
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 14.249,23	14.249,23	170.990,76
TOTAL	47	R\$ 87.263,66	465.531,24	5.586.374,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 30/01/2023. (cód. SEI 2451656).

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, CPF: **514.307.113-53**, IDENTIDADE: **2002002050878 SSPDC CE**, em 07/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia, em 07/02/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão em Saúde, em 08/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3572271** e o código CRC **933DEEA8**.